

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 123

Concede mais 50% de RTIDE a servidores desta
Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER MAIS 50% (cincoenta por cento) de gratificação
por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos servidores
baixo, sobre o valor do Símbolo CC-01, a contar de 1º (primeiro)
de maio de 1981, como segue:

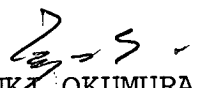
OME:

CARGO:

- . MASSAYUKI OKUMURA.....Secretário Geral
- . AMYR BUSSMANN.....Diretor Presidente do SERAUPA
- . TAIJIRO MIZUNO.....Diretor do Departamento do Material

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, aos 29 de maio de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

J

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

RECEBEMOS

<p>UMUARAMA ILUSTRADO</p> <p>DE 04 / <i>junho</i> / 19 <u>81</u></p> <p>DE N.º <u>646</u></p> <p>UMUARAMA, <u>16</u> / <u>16</u> / 19 <u>81</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO</p>
--